Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026 às 10:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8772480: DECRETO Nº 211, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A BANCA EXAMINADORA/ AVALIADORA DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS UNIDADES DE ENSINO - 2027-2030

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8772480

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 211, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA A BANCA EXAMINADORA/ AVALIADORA DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS UNIDADES DE ENSINO - 2027-2030

VANDERLEI CANCI, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 104, da Lei Orgânica do Município, com o Decreto nº 227/2022 e o Edital Nº 013/2026.

DECRETA,

Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Banca Examinadora/Avaliadora do Processo de Gestão Democrática das Unidades de Ensino - 2027-2030, assim constituído:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação

Jussimara Antonia Rossi

II – Representante do Conselho Municipal de Educação

Evanes de Oliveira Ribeiro Fidel

III – Representante do Poder Executivo Municipal

Elenita Ribeiro

IV – Representante da Procuradoria Geral do Município

Raul Lennon Matos Nogueira

V – Representante do Conselho Deliberativo da EBM. Sebastião Rodrigues de Souza

Andréia Dalla Costa

VI – Representante do Conselho Deliberativo da EEB. Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri

Magali Cristina da Silva

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação, indicado para representar as Unidade de Ensino que não possuem Conselho Deliberativo

Graciele Ricci Lemes

Art. 2º. A banca Examinadora/Avaliadora tem por atribuição avaliar os documentos dos proponentes e o Plano de Gestão. Ela atuará no processo de avaliação, que ocorrerá em três fases, todas com caráter classificatório, conforme descrito no Edital Nº 013/2026.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 05 de outubro de 2026.

VANDERLEI CANCI

Prefeito

GRACIELE RICCI LEMES

Secretária de Administração e Finanças